



Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 009/2024

Recorrente: Cleo Siqueira de Paiva - Inscrição n.º. 10 – Tec de Enfermagem Plantonista

A documentação foi apresentada sem observar a regra do formato exigido no Quadro 05 - Requisito de Avaliação de experiência **Exceto na Função Pretendida**, ou seja: experiência de trabalho que não seja na função pretendida, (**Técnica de Enfermagem**).

Experiência no Serviço **Público**, como profissional da área da função a que concorre. Anexar **certidão** da mesma instituição juntamente com **cópia do contracheque**. Analisado a documentação apresentada pelo Candidato recorrente, é possível constatar que a mesma encaminhou a certidão e contracheques de instituições diferentes.

Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar **IMPROVIDO** o Recurso interposto e mantém o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Nota de Coeficiente de Rendimento Escolar apurado pela Instituição de Ensino Superior	Nota	Nota x 0,2	16,00 pts
Cursos (≥ 100 hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos e realizados até a data da publicação do edital	2,5 pts	Pontos x 4	10,0 pts
Curso Sistema e-SUS – Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Curso de Registro de Saúde na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Curso de Atendimento Pré-hospitalar	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Curso de Triagem de Urgência e Emergência	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Graduado em áreas diversas	15,0 pts	Pontos x 1	0,0 pts
Graduando em área diversas	5,0 pts	Pontos x 1	0,0 pts
Experiência no Serviço Público e/ou Privado , em função diversa, exceto na função pretendida , por prazo igual ou superior a 1 um ano, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10,0 pts	Pontos x 1	0,0 pts



Experiência no Serviço Público como profissional da área da função a que concorre, expedido pelo competente Setor de Recursos Humanos há no máximo 2 anos da data da publicação deste Edital, juntamente com cópia do contracheque da última remuneração recebida de cada ano informado. Acima de 1 (um) ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado, atendendo ao limite de 2 anos.	10,0 pts	Pontos x 2	0,0 pts
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------	---------

Pontuação Máxima: 100 pontos, contabilizando-se o excedente como critério de desempate

Pontuação Máxima Obtida: 46,00 Pontos

São João do Tigre (PB), em 13 de janeiro de 2025.

José Wanderley Correia Gonçalves

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Verônima Lúcia Ventura Pereira

Membro da Comissão

Maria José Mergulhão

Membro da Comissão



Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 009/2024

Recorrente: Jade de Souza Cavalcante - Inscrição n.º.02 - cirurgião Odontopediatra – CEO

A documentação foi apresentada sem observar a regra do formato exigido no Quadro 04, documentação **NÃO ANEXADA**, toda documentação sendo ela; nota de rendimento escolar, cursos, especialização, documentação comprobatória de experiência no Serviço Público e/ou Privado, em função diversa, exceto na função pretendida e documentação comprobatória de experiência no setor público na área concorrida, deve ser entregue no ato da inscrição, não sendo aceita documentação anexada em recuso. Analisado a documentação apresentada pelo Candidato recorrente, é possível constatar que as mencionadas regras do Edital não foram observadas em alguns documentos apresentados. Pelo exposto, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar **IMPROVIDO** o Recurso interposto e mantém o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Nota de Coeficiente de Rendimento Escolar apurado pela Instituição de Ensino Superior	Nota	Nota x 0,3	21,87 pts
Cursos (≥ 100 hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos e realizados até a data da publicação do edital	1.25 pts	Pontos x 4	0,0 pts
Curso Sistema e-SUS – Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Curso de Registro de Saúde na Atenção Primária a Saúde	4,0 pontos	Pontos x 1	4,0 pts
Especialização de Atendimento há Pessoa com Necessidade Especial - PNE	14 pontos	Pontos x 1	0,0 pts
Participação em Congressos (máximo 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida, nos últimos 2 anos da publicação do referido edital.	2,5 pts	Pontos x 2	5,0 pts
Experiência no Serviço Público e/ou Privado , em função diversa, exceto na função pretendida , por prazo igual ou superior a 1 um	10,0 pts	Pontos x 1	0,0 pts



ano, comprovada por atestados das instituições que atuou.			
Experiência no Serviço Público como profissional da área da função a que concorre, expedido pelo competente Setor de Recursos Humanos há no máximo 2 anos da data da publicação deste Edital, juntamente com cópia do contracheque da última remuneração recebida de cada ano informado. Acima de 1 (um) ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado, atendendo ao limite de 2 anos.	12,0 ptos	Pontos x 2	0,0 ptos

Pontuação Máxima: 100 pontos, contabilizando-se o excedente como critério de desempate

Pontuação Máxima Obtida: 38,87 Pontos – *Não Classificado*

São João do Tigre (PB), em 13 de janeiro de 2025.

José Wanderley Correia Gonçalves

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Verônima Lúcia Ventura Pereira

Membro da Comissão

Maria José Mergulhão

Membro da Comissão